



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 774/2023

Dispõe sobre o benefício de plano de saúde dos funcionários do CORECON-SP

O Conselho Regional de Economia - 2ª Região - SP (**CORECON-SP**), no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a importância do benefício de plano de saúde para os funcionários do CORECON-SP;

CONSIDERANDO que desligamentos podem ocorrer de maneira repentina e que pode configurar risco à saúde e à vida de determinado funcionário a perda abrupta de seu convênio médico;

CONSIDERANDO a demanda do Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo (SINSEXPRO), registrada no item 4.A. de sua pauta de reivindicações socioeconômicas para o período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a saudabilidade financeira e orçamentária do CORECON-SP, inclusive no que concerne à proporção dos custos de folha de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer como padrão o pagamento do convênio médico dos funcionários do CORECON-SP referente ao mês de sua demissão e aos dois meses seguintes.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
03 de maio de 2023.

Pedro Afonso Gomes
Presidente